



## EDITAL nº.6

**Discussão pública da proposta de Regulamento dos horários de funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços da área do Município de Penela**

António José dos Santos Antunes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Penela, torna público que, que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 20 de Fevereiro de 2012, deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Regulamento dos horários de funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços da área do Município de Penela

Mais deliberou que, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, submeter o mesmo a apreciação pública para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis contados a partir da data da sua publicação no Diário da República.

O processo está disponível para consulta, no Balcão Único da Câmara Municipal, dentro do horário de expediente e ainda no sítio do Município de Penela ([www.cm-Penela.pt](http://www.cm-Penela.pt)).

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicados nos lugares de estilo.

E eu, *Maria Gomes Santos Antunes*, Técnica Superior, o subscrevi.

Paços do Concelho, 24 de Fevereiro de 2012.

O Presidente da Câmara,